



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Processo de Handebol: 046/2022

DECISÃO

O processo transitou em julgado sem que a Requerida EPD Associação Atlética Banco do Brasil, apenada em 30/05/2022, com fulcro no artigo 243-F, §1º, devidamente intimada após sessão de julgamento, realizasse o devido pagamento.

Destarte:

- I. - Determino a **SUSPENSÃO** da **EPD ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedido, inclusive, dentro outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas até o pagamento.
- II. - Determino, que seja encaminhado para a procuradoria denunciar pelo não pagamento.
- III. - Determino, ainda, que seja **NOTIFICADA** a **LIGA DE HANDEBOL (LIHAM) DO AMAZONAS** acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Manaus, 07 de Junho de 2022.


Tatiane de Paula Santos
Presidente da 2ª CD - TJD/AM

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580